



PORTARIA Nº. 005/2023 de 02 de janeiro de 2023.

**“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”**

O **Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa-se a servidora **ROSIMEIRE PIRES RIOS MAIA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Designa-se as veradoras **MARIA DO SOCORRO DE MELO E MARIA DOS REMÉDIOS SERRA LEITE** para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

**Parágrafo único** - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º** - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 2º** - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

**§ 3º** - O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 2º dia do mês de janeiro de 2023.

---

JOSÉ DE ARIMATÉA LIMA CHAVES  
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS  
Rua Novo Horizonte nº 02 – (Centro) CEP 77995000-Buriti do Tocantins -TO.  
[CNPJ Nº 00.612.924/0001-49](mailto:Camara.buriti.to@hotmail.com)  
[Camara.buriti.to@hotmail.com](mailto:Camara.buriti.to@hotmail.com)

---